LEI Nº **4.447,** DE 19 DE JULHO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 5.850,27.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.850,27 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais e vinte sete centavos), relativo ao Convênio 862/99-DEVOLUÇÃO – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Secretária do Trabalho e Assistência Social - STCAS, consignado na dotação orçamentária 0802.08.243.40.2183.335043-Devolução/Convênio 862/99.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0801.10.301.31.2062.339036.99-Outros Serviços e Terceiros, no valor de R$ 5.850,27.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
no cargo de Sec. Municipal de Administração